

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 76, 18 de abril de 2016

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ALOÍZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ.....	4
Portaria n.º 40, de 31 de março de 2016.....	4
DESIGNAÇÕES.....	5
Portaria n.º 43, de 15 de abril de 2016.....	5
Portaria n.º 44, de 15 de abril de 2016.....	6
Portaria n.º 45, de 15 de abril de 2016.....	7
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.....	8
Portaria n.º 42, de 15 de abril de 2016.....	8
SUBDELEGAÇÃO.....	9
Portaria n.º 41, de 13 de abril de 2016.....	9
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	13
Extrato de Termo Aditivo n.º 1/2016 - UASG 150221.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMITÊ

Portaria n.º 40, de 31 de março de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar Luiz Humberto Camilo, Chefe do Setor de Infraestrutura Física; Marisley Francisco, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Nilva Setsuko Takahashi, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos, Programas e Credenciamento e Chefe do Setor de Engenharia Clínica; Rodrigo Garrido de Paiva, Engenheiro Civil; Álvaro Aparecido Santiago, Engenheiro Civil; Wesley Amâncio de Melo, Engenheiro Eletricista; Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, Superintendente; Murilo Antônio Rocha, Gerente de Atenção a Saúde; Adriano Jander Ferreira, Responsável pela Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Dalmo Correia Filho, Gerente de Ensino e Pesquisa; Augusto Cesar Hoyler, Gerente Administrativo; Clemento Vieira da Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho; Daniel Ferreira Cunha, Chefe do Setor de Projetos Estratégicos em Saúde e Erika Borges Santana, Secretária da Comissão, para comporem, sob a Coordenação do primeiro servidor, o Comitê Gestão de Obras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a portaria n.º 69, de 8 de maio de 2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DESIGNAÇÕES

Portaria n.º 43, de 15 de abril de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratado	Processo
Titular: Lucia Helena Ribeiro da Fonseca Siape 0389411 Suplente: Lucas Lombardi de Oliveira Siape 2159184	18/2016	Fornecimento, em Consignação de Grampeadores Cirúrgicos (Opme)	GJO Comércio e Representações Ltda	23127.000 641/15-28

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 44, de 15 de abril de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratado	Processo
Titular: Wesley Amâncio de Melo Siape: 1159682 Suplente: Victor Vieira Fernandes Correa Siape: 2159585	16/2016	Aquisição de Material Permanente Transformador de Potência 15 Kv a Seco.	MV Comércio e Serviços Eletromecânicos Ltda – ME Cnpj 04.469.948/001-41	23127.000 011/16-34

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 45, de 15 de abril de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratado	Processo
Titular: Kléber Pereira Da Silva Siape 2159007 Suplente: Mickael Augusto Dantas Siape 1948374	17/2016	Prestação de serviços continuados de apoio as atividades do almoxarifado hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra - motorista (Transporte de Carga) e operador de empilhadeira.	Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Cnpj: 00.482.840/0001-38	23127.000 530/15-11

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria n.º 42, de 15 de abril de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores Daniel Ferreira da Cunha, Professor da disciplina de Nutrologi - Presidente; Jaime José da Silva, Médico do trabalho - vogal e Vanilda Aparecida Santana Paulino, Assistente Administrativo - vogal, para comporem a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo n.º 23127.000627/15-24, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Designar, a servidora Leila Beatriz Cardoso e Teixeira, siape: 1810942, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Comissão terá seu fim tão logo que os trabalhos sejam concluídos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUBDELEGAÇÃO

Portaria n.º 41, de 13 de abril de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125, Ebserh Sede, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/7/2015, resolve:

Art. 1.º Subdelegar poderes ao Gerente da Gerência Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para a execução de atividades de gestão administrativa, cabendo ao mesmo, especificadamente:

I - atuar como ordenador de despesas, bem como designar os servidores ou empregados para substituí-lo em seus impedimentos legais;

II - designar formalmente servidor ou empregado para realizar a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, decorrentes dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial;

III - designar formalmente servidor ou empregado que não tenha a função de emitir documentos no SIAFI para efetuar a Conformidade dos Registros de Gestão ou realizá-la, caso a unidade gestora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidor ou empregado distinto para exercer tais funções;

IV - designar formalmente o gestor financeiro corresponsável e os agentes responsáveis pelo controle de bens de natureza permanente e de consumo, bem como os gestores e fiscais de contratos firmados pela unidade gestora de sua competência;

V - autorizar a emissão, reforço e anulação de empenhos, adotando os procedimentos adequados para a execução, registro e controle;

VI - autorizar pagamentos e assinar as Relações de Ordens Bancárias Externas - RE, adotando os procedimentos adequados para a execução, registro e controle;

VII - efetuar todos os registros pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, verificando a conformidade da documentação base com as normas de Direito Financeiro;

VIII - executar, registrar e controlar as despesas efetuadas por suprimento de fundos, em conformidade com a legislação em vigor;

IX- planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as demandas de contratação de serviços, aquisição de bens e insumos da unidade gestora sob sua responsabilidade, instruindo e deflagrando o processo de licitação, observadas a legislação em vigor e a existência de processo de compras centralizadas na sede;

X - participar na origem dos processos de compras centralizadas de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos hospitalares, quando estes contemplarem itens que atendam ao perfil assistencial;

XI - adquirir os medicamentos, produtos para saúde e equipamentos licitados e homologados pela sede, empenhando os quantitativos registrados, em conformidade com o edital;

XII - planejar, organizar, monitorar e controlar os estoques dos insumos, promovendo o uso racional e a otimização dos recursos financeiros;

XIII - aprovar projetos básicos e termos de referência;

XIV - designar Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Licitação e Pregoeiros com respectiva equipe de apoio ou, conforme o caso, servidor ou empregado para processar e julgar licitação, no âmbito da unidade gestora de sua competência;

XV - instaurar processo licitatório, nos termos das Leis n.º 8666/93 e 10.520/02, dos Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes, observado o limite de alçada estabelecido pela Ebserh;

XVI - homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação, no âmbito de sua competência;

XVII - ratificar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

XVIII - elaborar, firmar e gerenciar os contratos administrativos, ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres oriundos de licitações e/ou que envolvam empenho de despesa na unidade gestora sob sua responsabilidade, em conformidade com a legislação em vigor;

XIX - estabelecer contratos internos de gestão com os serviços assistenciais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Ebserh Sede, definindo metas de produção e de qualidade, tendo por base o planejamento assistencial;

XXI - aplicar aos fornecedores as sanções administrativas previstas nos editais nos contratos, quando for o caso, observada a legislação em vigor;

XXII - notificar o fornecedor quando observado o descumprimento de exigências previstas em editais e contratos relativos às contratações realizadas por registro de preços e informar ao órgão gerenciador da ata;

XXIII - planejar, coordenar, contratar e fiscalizar os serviços de conservação e limpeza, manutenção predial e de equipamentos, vigilância armada e desarmada; recepção; copeiragem; reprografia; estiva; transporte de pessoas e bens, telefonia, bem como outras contratações de serviços gerais que amparam o funcionamento da unidade gestora;

XXIV - programar, organizar, orientar e fiscalizar a utilização e a manutenção da frota de veículos própria ou locada a serviço da unidade gestora;

XXV - planejar, organizar, acompanhar, controlar, avaliar e executar as atividades de patrimônio e almoxarifado, exercendo o controle físico dos estoques do almoxarifado por meio do Registro Mensal de Almoxarifado - RMA e dos bens inventariados por meio do Registro Mensal de Bens - RMB;

XXVI- planejar, organizar, monitorar e executar o controle de estoques dos insumos hospitalares por meio do registro das informações de movimentação e identificação das demandas/consumos;

XXVII - submeter, previamente à contratação, os projetos básicos de obras e serviços de engenharia à Sede da Ebserh para a avaliação e autorização da deflagração do processo de licitação;

XXVIII - acompanhar a execução, bem como fiscalizar as obras e serviços de engenharia, atualizando mensalmente os sistemas de monitoramento de obras no Sistema de Informações Gerenciais Ebserh, condição para a liberação de novos recursos;

XXIX - submeter, previamente à contratação, os projetos básicos relativos ao fornecimento de bens e serviços de tecnologia da informação à Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação para a avaliação e autorização da deflagração do processo de licitação, observado o limite estabelecido no Art. 7.º desta Portaria.

XXX - adotar as medidas necessárias para a obtenção e renovação de licenças e permissões administrativas necessárias ao funcionamento do Hospital Universitário sob sua responsabilidade; e,

XXXI - representar a Filial Ebserh judicialmente e extrajudicialmente.

Art. 2.º Subdelegação constante da presente Portaria, estende-se ao substituto do Gerente da Gerência Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, quando no exercício da função.

N.º 76, segunda-feira, 18 de abril de 2016

Art. 3.º A Superintendência, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, podendo para tanto, sem prejuízo da subdelegação ora efetivada, exercê-los mediante avocação do caso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo n.º 1/2016 - UASG 150221

Contrato: 25/2015. Processo: 23127000538/14-05. Pregão SRP n.º 158/2014. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 86523800000102. Contratado: Luis Henrique Durão - ME. Objeto: Acréscimo do objeto do contrato em 19,76%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 11/3/2016 a 14/4/2016. Valor Total: R\$16.600,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE800748. Data de Assinatura: 11/3/2016. (Sicon - 31/3/2016) 150221-15242-2016NE800053